



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| Ata de Registro de Preços nº 10 / 2025 | Pregão Eletrônico nº 2/2025 | Processo nº 7/2025 |
| Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA | | CPNJ: 28.157.903/0001-08 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO. | | |
| Data de Assinatura: 17/03/2025 | Vigência até: 17/03/2026 | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2025

Aos 17 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, portador do CPF nº 001..XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08, estabelecida na cidade de ITAUNA - MG, na AV CHICO MORAIS, 167, bairro GARCIAS, CEP 35680-562, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, , inscrito(a) no CPF sob o nº 128.XXX.XXX-24, resolvem registrar os preços para o fornecimento dos itens constantes no Processo Licitatório nº. 7/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Empresa classificada em 1º lugar: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | CNPJ: 28.157.903/0001-08 |
|--|--|---------|---------------|------------|---------------|-----------------------------|
| Valor Total: R\$ 272.102,99 (duzentos e setenta e dois mil e cento e dois reais e noventa e nove centavos) | | | | | | |
| Cód. | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 36975 | AMENDOIM EM GRÃOS - AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS;AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR. | UN | PACHA | 551 | 9,00 | 4.959,00 |
| 27896 | AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM 500ML - APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | UN | COCINEIRO | 786 | 38,0 | 29.868,00 |
| 24852 | BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G. - BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G | UN | DORI | 3.600 | 0,72 | 2.592,00 |
| 25387 | BATATA PALHA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA E ÓLEO VEGETAL, ISENTO DE ÁCIDOS GRAXO TRANS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE | UN | OURO DE MINAS | 1.258 | 11,50 | 14.467,00 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|--|-----|------|-------|-------|-----------|
| | DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC N.265, DE 22/09/05). O ÓLEO VEGETAL EMPREGADO PARA A FRITURA DEVE SER ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. OS FLOCOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, CROCANTES DE COR AMARELO NATURAL, ODORE CARACTERÍSTICO DE BATATA PALHA FRITA E SABOR PRÓPRIO DE BATATA PALHA FRITA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | |
| 36169 | BISCOITO DOCE DE MAISENA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR - BISCOITO DOCE DE MAISENA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | PCT | NAGA | 3.26 | 3,450 | 11.264,25 |
| 36979 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE 400 GR - SEM LACTOSE- 400 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P E SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE | UN | NAGA | 1.106 | 3,90 | 4.313,40 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|--|-----|----------------|-------|-------|-----------|
| | MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 36172 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não e outras substâncias alimentícias. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, sal, amido de milho e fermento químico. Acondicionado em EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | EMB | NAGA | 2.010 | 3,48 | 6.994,80 |
| 36173 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: PACOTES DE 200G. - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Pacotes de 200g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de glúten e lactose. Estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | EMB | NAGA | 3.076 | 3,65 | 11.227,40 |
| 31770 | BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE | KG | SONHO DE VALSA | 1.200 | 55,00 | 66.000,00 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|---|----|----------|--------|------|-----------|
| | CASTANHA DE CAJU - UNIDADE INDIVIDUAL DE 21,5 GRAMAS APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM DE 1KG. - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. | | | | | |
| 36176 | CALDO DE CARNE: CALDO DE CARNE, TABLETES DE 57 GRAMAS - CALDO DE CARNE: caldo de carne, tabletes de 57 gramas - caldo de carne: caldo de carne, tabletes de 57 gramas | UN | APTI | 660 | 2,28 | 1.504,80 |
| 36981 | CANJICA DE MILHO BRANCA - 500 GRAMAS: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 1% DE UMIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | TRYUMPHO | 746 | 4,30 | 3.207,80 |
| 36987 | FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1KG: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM | KG | GLOBO | 12.797 | 4,50 | 57.586,50 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|---|----|------------|-----|-------|----------|
| | SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | | | | | |
| 36991 | LEITE DE COCO - LEITE DE COCO UHT, HOMOGENEIZADO COM ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | TIA ITA | 300 | 4,50 | 1.350,00 |
| 36992 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - DE 01 KG - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – COM NO MÍNIMO DE 26G DE PROTEÍNAS EM PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: BRANCOAMARELADO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SABOR POUCO ÁCIDO E SEM GRUMOS; DILUIÇÃO: ATÉ 130G PÓ : 01 LITRO DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM PACOTE EM FILME DE POLIÉSTER ALUMINIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE OU LATAS METALIZADAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; 4. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; 5. EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LA | CAMPONES A | 250 | 39,80 | 9.950,00 |
| 31822 | LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 | UN | CAMPONES A | 900 | 7,15 | 6.435,00 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|---|----|----------------|--------|--------|-----------|
| | MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 36993 | MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL(IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO. EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. OBS.: ESTE ITEM NÃO SERÁ UTILIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. | UN | ARISCO | 900 | 5,99 | 5.391,00 |
| 36208 | MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - embalagem minimo 500grs - contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministerio da saude e/ou agricultura. devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as caracteristicas do produto. de modo que as embalagens nao se apresentem estufadas ou alteradas. | UN | SABOR DE MINAS | 836 | 22,00 | 18.392,00 |
| 24130 | POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG - POLVILHO TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | MATUTO | 1.238 | 6,78 | 8.393,64 |
| 33329 | UVAS PASSAS, PRETA, SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O | UN | ODARA | 588,00 | 3,8500 | 2.263,80 |



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

| | | | | | | |
|-------|---|----|--------|----------|--------|----------|
| | PRODUTO DEVERA' TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER | | | | | |
| 36995 | VINAGRE DE ALCOOL FRASCO COM 750 ML - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL COM VINHO TINTO OU BRANCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO DE 750 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FR | DICASA | 2.764,00 | 2,1500 | 5.942,60 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até 2 DIAS após recebimento da autorização de fornecimento - AF.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal / Fatura os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal/fatura correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Elói Mendes-MG, 17 de março de 2025

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: